



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 59/2017 - GP**

Remove Márcio Fernandes Cunha, da  
18ª ZE – Angicos para a 58ª ZE –  
Mossoró.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 7784/2016,

Considerando a Portaria nº 168/2016-GP, de 1º/08/2016 (DJE: 03/08/2016), que dispõe sobre a remoção de ofício do servidor MÁRCIO FERNANDES CUNHA da 58ª Zona Eleitoral – Mossoró para a 18ª Zona Eleitoral – Angicos, a fim de exercer a chefia do Cartório Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Restituir o servidor MÁRCIO FERNANDES CUNHA, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 30905063, ao Cartório da 58ª Zona Eleitoral – Mossoró, sua unidade de lotação original, a partir do dia 02/03/2017, em virtude da remoção do servidor Walbercy Alexandre de Albuquerque Costa que assumiu as suas atribuições no Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Angicos, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da lei nº 8.112 de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada – FC.6 de Chefe de Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral – Angicos/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de fevereiro de 2017.

  
Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente